



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO N.º 014/2019**, DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO; DESRATIZAÇÃO; LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA; DESINFECTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA; DESCUPINIZAÇÃO; DESALOJAMENTO DE POMBOS E LIMPEZA DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **D.D. EDNO Dedetizadora e Desentupidora Ltda. – ME**, DECORRENTE DO CONVITE N.º 006/2019, EDITAL N.º 006/2019 E PROCESSO N.º 028/2019.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de serviços e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55 - Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente João Nelson dos Reis Alves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.699.308-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 177.406.048-52, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **D.D. EDNO Dedetizadora e Desentupidora Ltda. – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 03.705.591/0001-90, com sede na rua Olívio Moro, n.º 55 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Várzea Paulista/SP, neste ato representada pelo seu sócio EDNO HORTÊNCIO DE OLIVEIRA, portador do RG ° 7.598.877 SSP/SP, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si e contratado o que segue:

1 – OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente instrumento de contrato a prestação de serviços de dedetização; desratização; limpeza de caixa d'água; desinfecção de canalização de água; descupinização; desalojamento de pombos e limpeza das calhas, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, serviços a serem realizados no prédio da Câmara Municipal, conforme metragens descritas abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO***Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro**CNPJ nº 50.528.983/0001-01**Telefone: (11) 4489-8888*

LOCAL	M ²
Secretaria	67,83
Banheiros da Secretaria	6,00
Sala do Pabx	12,30
Plenário	87,11
Corredor	5,91
Sala de Espera	8,25
Lavanderia	12,50
Cozinha	13,87
Área de Almoço	40,80
Sala dos Vereadores	70,50
Sala dos Vereadores	104,81
Escadas	11,88
Recepção	23,76
Banheiros debaixo das escadas	8,58
Pátio	618,94
Banheiro da Presidência	4,00
Sala da Recepção Presidência	12,00
Sala Presidência	20,00
Tesouraria	24,00
Sala do Jurídico	9,00
Sala do Arquivo Morto	16,25

1.1 - Os serviços de dedetização; desratização; limpeza de caixa d'água, desinfecção de canalização de água; descupinização; desalojamento de pombos, deverão ser realizados a cada 3 (três) meses; já o serviço de limpeza das calhas, deverá ser realizado mensalmente, a partir da solicitação da Contratante.

1.2 - A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º 006/2019, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2- DO PRAZO

2.1- A Contratada obriga-se a executar os serviços de dedetização; desratização; limpeza de caixa d'água; desinfecção de canalização de água; descupinização; desalojamento de pombos e limpeza das calhas, com fornecimento de material e mão de obra especializada no prédio da Câmara Municipal a partir da data de assinatura do presente contrato, até os 12 meses subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

3- DO PREÇO

3.1 = O preço certo e ajustado dos serviços a serem prestados serão: para o serviço de dedetização, o valor de R\$ 6.725,00 (Seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) trimestralmente; desratização, o valor de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) trimestralmente; para limpeza da caixa d'água, o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) trimestralmente; para desinfecção de canalização de água, o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) trimestralmente; para descupinização, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) trimestralmente; para o desalojamento de pombos, o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) trimestralmente; e para a limpeza das calhas, o valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), mensalmente; totalizando R\$ 16.725,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais) trimestralmente e R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensalmente, de acordo com as notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal, estimando-se o valor do contrato em R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

4- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, após a realização dos serviços, em até 05 (cinco) dias da apresentação da Nota Fiscal e do atesto pelo gestor de contrato.

4.1.1 - O servidor responsável pela fiscalização do presente contrato será o Sr. Erikson José Santiago.

4.2 - Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, atualizadas do FGTS, INSS e CNDT para que a Tesouraria efetue o pagamento mensal do contrato.

5- DA DOTAÇÃO

5.1- A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5.2- A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

6- DA VIGÊNCIA

6.1 – Este Instrumento Particular de Contrato considera-se em vigor da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, findando-se a contratação com o pagamento do último serviço realizado, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações a critério da Câmara Municipal de Francisco Morato.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao Convite nº 006/2019, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7.2 – A empresa vencedora do certame licitatório ficará obrigada a fornecer o número da conta bancária, agência e banco da empresa, para o recebimento do valor acordado em contrato.

7.3 - A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a “PROPOSTA DE PREÇOS” apresentada.

7.4 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.

7.5 - É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviço os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto licitado.

7.6 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

7.7 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

7.8 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 20 de agosto de 2.019.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
CONTRATANTE


D.D. EDNO Dedetizadora e Desentupidora Ltda. – ME
EDNO HORTÊNCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - *Erikson Jose Santiago*
RG nº *00 917 357-6*

2 - *Roberto Gomes da Silva*
RG nº *149512414*

